



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**PROJETO CONSELHO É BOM E EU GOSTO:
Priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares em Pernambuco
ENCONTROS ARCOVERDE, CARUARU E GARANHUNS**

Responsável: Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda – Promotor de Justiça

Sérgio Gadelha Souto – Promotor de Justiça

Relator: Gilberto Lucio da Silva – Analista Ministerial

Revisão: Ana Dolores Rangel – Secretaria Ministerial

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de superar a Doutrina do “Menor em Situação Irregular”, objeto das Leis nº 4.513/1964 (Política Nacional de Bem-Estar do Menor) e nº 6.697/1979 (Código de Menores), em vigor no país até a promulgação da Carta Constitucional de 1988, e que atribuíam ao “juiz de menores”, representante do Estado, além das atividades judicantes, as “funções tutelares”, almejou-se a criação de instrumentos que permitissem intervir de uma nova ótica, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Ao estabelecer que o dever de assegurar à criança e ao adolescente o respeito aos seus direitos e às suas garantias compete ao Estado, à família e à sociedade, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, cria as bases para que a figura do “Conselho Tutelar”, disciplinada pelo art. 131 do ECA, seja caracterizada como sendo “*órgão permanente e autônomo, não jurisdicional,*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”, tornando-se o principal responsável pela parcela de responsabilidade atribuída à sociedade.

Enquanto espaço de proteção, o Conselho Tutelar é composto por cidadãos da comunidade que têm como função executar as decisões da política de atendimento e os direitos previstos na Constituição Federal (art. 227), seja requisitando serviços seja acionando a Justiça para garantir esses direitos. Desse modo, foi com a criação dos Conselhos Tutelares que se abriu à sociedade a possibilidade de gerenciar os legítimos interesses de suas crianças e seus adolescentes, apartando uma visão que os mantinha enquanto assunto de segurança ou de justiça social.

Tendo seu funcionamento pautado pela participação popular, pela representação social e embasado na realidade local, o Conselho Tutelar pode, em princípio, acessar o problema de maneira muito mais célere, evitando práticas burocráticas e a judicialização das ações que visam garantir o atendimento de direitos das crianças e dos adolescentes.



Garanhuns 21/03/2018

Na apresentação de sua Resolução n° 139/2010, que estabelece parâmetros para o funcionamento dos CTs, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

(CONANDA) define o Conselho Tutelar como “órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos”, concebido para “desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infantojuvenil”.

Observou-se, entretanto, durante a realização de eventos promovidos e organizados pelo CAOP Infância e Juventude, em que o Conselho Tutelar se faz presente e é convocado a esclarecer modelos de atuação e fluxos de trabalho, ser frequente a apresentação de algumas questões: Quais são as características do Conselho Tutelar no que tange à sua criação e composição? Quais são os padrões e os recursos financeiros disponíveis para o seu efetivo funcionamento? Quais são as suas atribuições e competências? Quais os critérios de sua articulação com o Ministério Público e o Judiciário? O que esperar de sua intervenção em situações específicas, que vão desde a atenção nos casos de saúde mental, violência e prática de trabalho infantil, até eventos associados ao direito à Educação e requisição de serviços públicos?



Garanhuns 21/03/2018

Este projeto visa contribuir para que a ação ministerial possa não apenas fiscalizar, mas, de igual modo, incentivar e garantir a definição de princípios, critérios legais e operacionais nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

intervenções dos Conselhos Tutelares, de modo a qualificar suas decisões, padronizando-as, contribuindo para aperfeiçoar seu papel social e a execução de suas medidas.

Além disso, dentre as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, destaca-se a integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria e Segurança Pública, e da Assistência Social (art. 88, inc. V, ECA).

O intercâmbio permanente do Ministério Público pode resultar em valorosa estratégia de aperfeiçoamento, permitindo a troca de experiências e conhecimentos, posto que a aproximação do Promotor de Justiça com o Conselho Tutelar nos Municípios que integram a sua Comarca pode trazer um impacto determinante na busca de uma maior proximidade de toda a sociedade.

O presente relatório disponibiliza a avaliação quantitativa e qualitativa dos 03 (três) primeiros eventos do projeto **Conselho é bom e eu gosto: Priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares em Pernambuco**, realizados nas cidades de Caruaru (20/03/2018), Garanhuns (21/03/2018), e Arcoverde (22/03/2018).

Voltados a Promotores de Justiça, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e equipes interprofissionais da rede de atenção, esses encontros visam alcançar o objetivo mais amplo, contido no projeto em tela, qual seja: Incentivar e garantir a definição de princípios, critérios legais e operacionais nas intervenções dos Conselhos Tutelares do Estado de Pernambuco, que inclui as seguintes ações:

- a) Articulação intersetorial para a realização de diagnóstico atualizado da demanda e da oferta de Conselhos Tutelares em todos os municípios do Estado de Pernambuco;
- b) Realização de reuniões com os Promotores de Justiça que aderirem ao projeto para assessoramento das ações de criação, manutenção, funcionamento e aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares;
- c) Promoção de encontros, em cada Circunscrição Ministerial, com os interlocutores responsáveis pela política municipal para a criança e o adolescente (Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, Secretaria Municipal de Serviço Social do Município, Ministério Público de Pernambuco e abrigos da rede municipal), para promover a adequação da estrutura e funcionamento dos Conselhos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Tutelares locais;

- d) Elaboração e divulgação da cartilha “Conselho é bom e eu gosto: priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares”, contendo material compilado com a síntese da legislação quanto à estruturação, características de funcionamento, competências e critérios de integração operacional do Conselho Tutelar com o Promotor de Justiça, além de estratégias e modelos de peças (Portaria de IC/PP, ofícios requisitórios, termo de audiência, Recomendação, TAC, ACP) para auxiliar os Promotores de Justiça na identificação da demanda e na indução da política de descentralização político-administrativa (art. 88, ECA), para a criação, instalação e manutenção do Conselho Tutelar (art. 134, ECA).

PROGRAMAÇÃO

A programação contou com palestras do Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda, e do Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Educação, Sérgio Gadelha Souto.

Em princípio, foi feita a apresentação dos principais eixos de intervenção dos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, instituídos pela Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994. Dentre esses eixos estão previstos ações como a remessa de informações técnicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade, de modo a assessorar o Promotor de Justiça em suas ações e procedimentos, a partir de estudos técnicos e de intervenções relacionadas às áreas jurídica, pedagógica, psicológica e da assistência social, e o intercâmbio com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, visando a obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções.

Como o apoio do vídeo CAOPIJ 1998-2016, editado pelo psicólogo Gilberto Lucio da Silva, que integra a equipe interprofissional deste Centro de Apoio, buscou-se exemplificar as ações do setor, utilizando-se de seleta de fotos e legendas explicativas. Compõe parte desse vídeo introdutório, por exemplo, as primeiras intervenções do órgão, que envolveram a promoção de reuniões de mobilização para implantação dos Conselhos Tutelares, em todas as comarcas do estado de Pernambuco, chegando às produções técnicas mais recentes realizadas pela equipe



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

interprofissional.

Abordando o tema específico do projeto, foram proferidas as palestras: Atribuições, competência e impedimentos do Conselho Tutelar; Atuação do Conselho Tutelar para garantia do direito à educação combatendo à evasão escolar; e Enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente e a atuação da rede de atendimento.

A programação foi mantida conforme planejamento inicial, cumprindo-se integralmente a carga horária inicialmente prevista.



Arcoverde 22/03/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Programação



- 9h Inscrições e distribuição de material
- 9h30 Abertura – Promotor de Justiça de Caruaru
- 9h45 Apresentação do CAOP Infância e Juventude – Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda (CAOPIJ/MPPE)
- 10h Vídeo: CAOPIJ 1998 - 2016
- 10h10 Atribuições, competência e impedimentos do Conselho Tutelar – Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda (CAOPIJ/MPPE)
- 10h40 Plenária (Debate)
- 11h Intervalo
- 11h10 Apresentação do CAOP Educação – Sérgio Gadelha Souto (promotor de Justiça e coordenador CAOP Educação/MPPE)
- 11h20 Atuação do Conselho Tutelar para garantia do direito à educação combatendo a evasão escolar – Sérgio Gadelha Souto (CAOP Educação/MPPE)
- 11h50 Enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente e a atuação da rede de atendimento – Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda (CAOPIJ/MPPE)
- 12h20 Plenária (Debate)
- 13h Encerramento



AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Com o total de 142 (cento e quarenta e dois) participantes, o público alcançado em cada evento foi de:

- 46 participantes em Caruaru (dos municípios de Agrestina, Altinho, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Caruaru, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Panelas, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, Sairé, São Caetano, Taquaritinga do Norte, Toritama e Tacaimbó);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

- 54 participantes em Garanhuns (dos municípios de Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Terezinha, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jupi, Jucati, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Saloá, Paratama e São João);
- 42 participantes em Arcoverde (dos municípios de Arcoverde, Alagoinha, Belo Jardim, Buíque, Tuapanatinga, Ibimirim, Inajá, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Venturosa).



Caruaru 20/03/2018

A avaliação de cada seminário foi realizada a partir de fichas distribuídas ao público nas pastas individuais distribuídas em cada um dos eventos realizados. Nessas fichas foi solicitado que cada integrante qualificasse os seguintes itens, atribuindo-lhes conceitos entre ótimo e insuficiente: Estrutura física disponível, organização, metodologia, carga horária, atendimento às necessidades profissionais e aplicabilidade dos conhecimentos apresentados.

Saliente-se que apenas parte das plenárias de cada seminário entregou a ficha de avaliação disponibilizada. Dos 46 participantes em Caruaru, 50% devolveram apreciações do evento. Do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

grupo de 54 profissionais presentes ao evento em Garanhuns, 56% informaram dados de feed-back, e dos 42 integrantes do seminário em Arcoverde, apenas 33% devolveram suas observações.



Caruaru 20/03/2018

Posteriormente, procedeu-se o agrupamento e totalização dos dados contidos nessas avaliações, revelando um alto percentual de aceitação positiva do formato e do conteúdo da proposta. Entretanto, foi sinalizado que a carga horária deverá ser ampliada ou melhor equacionada para atender adequadamente à exposição dos conteúdos apresentados, conforme destacam os percentuais alcançados.

PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO POSITIVA (ÓTIMO/BOM)

Município	Arcoverde	Garanhuns	Caruaru
Estrutura Física	93%	100%	100%
Organização	93%	97%	100%
Metodologia	86%	97%	96%
Carga Horária	57%	67%	70%
Atendimento Necessidades Profissionais	93%	83%	96%
Aplicabilidade dos Conhecimentos	86%	90%	100%



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Segundo os participantes, os três momentos que mais contribuíram para a aprendizagem ao longo dos encontros foram:

- Debates e perguntas da plenária (31%);
- Palestra sobre Atribuições, competência e impedimentos do Conselho Tutelar (21%);
- A programação como um todo (18%).

Quanto aos elementos facilitadores da aprendizagem: 67% dos questionários citaram a interação com os palestrantes, tendo destacando a sua prontidão em responder aos questionamentos da plenária; 39% elegeram o dinamismo, preparo e clareza dos palestrantes e 36% o conteúdo das palestras e material de apoio didático.

Garanhuns 21/03/2018





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Foram mencionados, entre outros, os seguintes pontos como aportes positivos para aumentar a qualidade dos eventos:

- Ampliação da carga horária dos eventos (43%);
- Maior divulgação e inclusão da rede socioassistencial e Conselhos de Direitos (18%);
- Otimizar o tempo dos seminário/manter foco nos temas trabalhados (10%);
- Suporte técnico/equipamentos audio-visuais (9%).

As seguintes sugestões foram apresentadas: disponibilização do material didático impresso, e não apenas em formato eletrônico (cartilha), inserir mesa redonda com Conselheiros Tutelares na programação, incluir o Poder Judiciário e realizar reuniões preparatórias em cada comarca.

Ante o exposto, fica patente que a proposta contida no projeto *Conselho é bom e eu gosto: priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares em Pernambuco* apresenta estreita conexão com as demandas por qualificação das ações deste órgão. Somente um Conselho Tutelar que conheça e aprimore suas características, funções e atribuições, saiba reconhecer a revelância e os encaminhamentos dos casos que lhe competem, mantenha uma interlocução adequada com outros órgãos, entidades, instituições e movimentos comunitários existentes no município, pode de fato desenvolver medidas em defesa e garantia dos direitos da Criança e do Adolescente

Recife, 05 de abril de 2018.

Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPIJ

Sérgio Gadelha Souto
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOP Educação